PORTARIA Nº 42, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano no dia 20 de fevereiro (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval e no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) em virtude de Cinzas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Coronel Fabriciano, 16 de fevereiro de 2023.

Luciano Lugão da Silva
Presidente da Câmara Municipal